Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - tel. (012) 546-1110 - CEP 12760-000

LEI Nº 958, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

"Da denominação de Antonio José Sendretti á Rua situada embaixo da Ponte de Ferro, que faz ligação com a rua Benedito Alves Marinho e rua Manoel Machado".

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Denominar-se-á Antônio José Sendretti a Rua situada embaixo da ponte de ferro, que faz ligação com a Rua Benedito Alves Marinho e Rua Manoel Machado.

ARTIGO 2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 17 de abril de 2001.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria